

Re... sa. Autue...
Sessão: 07 / 07 / 1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 07/07/97	NUMERO 1992/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/97

Const.

INICIATIVA:
EDIL EDISON VALENTIM FASSARELLA - PFL

HISTÓRICO:

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 14/07/97

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos 07 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98 Aprovado em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA Da Data da Sessão 18/08/1997
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
 2º Secretário: SEBASTIÃO ARYH CORRÊA

Presidente



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
07/07/97	1992/97
DESTINO:	CÓDIGO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 / 97.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Anualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, emitirá títulos de Cidadania Cachoeirense para serem concedidos a pessoas nascidas em outros municípios.

§ Único - A concessão de título de Cidadania Cachoeirense fica limitada ao número de 03 (três) proposições por Vereador a cada ano.

Artigo 2º - O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome e endereço do homenageado, bem como cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

§ Único - O homenageado deverá residir nesta cidade e apresentar folha de serviços prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 3º - Qualquer outro tipo de homenagem que não seja à concessão do título de Cidadania Cachoeirense, deverá ser apreciado, discutido e aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os Projetos de Decretos Legislativos deverão ser entregues até a primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal do mês de maio.

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 18/08/1997



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Artigo 5º - Fica revogada a Resolução nº 013/93 e demais disposições contrárias.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , em
30 de junho de 1997.

EDISON VALENTIN FASSARELLA
VEREADOR - PFL



(Lubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 07/07/97	NUMERO 1992/97
DESTINO: SL	CÓDIGO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 / 97.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CI-
DADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

Artigo 1º - Anualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, emitirá títulos de Cidadania Cachoeirense para serem concedidos a pessoas nascidas em outros municípios.

§ Único - A concessão de título de Cidadania Cachoeirense fica limitada ao número de 03 (três) proposições por Vereador a cada ano.

Artigo 2º - O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome e endereço do homenageado, bem como cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

§ Único - O homenageado deverá residir nesta cidade e apresentar folha de serviços prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 3º - Qualquer outro tipo de homenagem que não seja à concessão do título de Cidadania Cachoeirense, deverá ser apreciado, discutido e aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os Projetos de Decretos Legislativos deverão ser entregues até a primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal do mês de maio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Artigo 5º - Fica revogada a Resolução nº 013/93 e demais disposições contrárias.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em
30 de junho de 1997.

EDISON VALENTIN FASSARELLA

VEREADOR - PFL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA.

Esta solicitação da redução de concessão de Títulos de Cidadania Cachoeirense de 06 (seis) para 03 (três), deve-se ao fato de se procurar selecionar com maior rigor a indicação do cidadão ou cidadã, procurando-se pessoas com uma boa folha de serviços prestados ao Município nos vários segmentos da sociedade. Sendo mais exigente, o próprio homenageado sentir-se-á mais valorizado: um verdadeiro cachoeirense coberto de honras por uma cidade que o recebeu de braços abertos, num acontecimento memorável e inesquecível para sua vida.

É necessário também que homenagens paralelas à concessão de títulos de Cidadania Cachoeirense possam ser realizadas, mas que sejam apreciadas, discutidas e aprovadas pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Por estas justificativas expostas, solicito aos Pares deste Poder Legislativo, que acatem e aprovem este Projeto de Resolução.



EDISON VALENTIN FASSARELLA

VEREADOR - PFL




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA.

Esta solicitação da redução de concessão de Títulos de Cidadania Cachoeirense de 06 (seis) para 03 (três), deve-se ao fato de se procurar selecionar com maior rigor a indicação do cidadão ou cidadã, procurando-se pessoas com uma boa folha de serviços prestados ao Município nos vários segmentos da sociedade. Sendo mais exigente, o próprio homenageado sentir-se-á mais valorizado: um verdadeiro cachoeirense coberto de honras por uma cidade que o recebeu de braços abertos, num acontecimento memorável e inesquecível para sua vida.

É necessário também que homenagens paralelas à concessão de títulos de Cidadania Cachoeirense possam ser realizadas, mas que sejam apreciadas, discutidas e aprovadas pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Por estas justificativas expostas, solicito aos Pares deste Poder Legislativo, que acatem e aprovem este Projeto de Resolução.


EDISON VALENTIN FASSARELLA

VEREADOR - PFL

-04-

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: RESOLUÇÃO

Nº: 009/97

Iniciativa: EDISON VALENTIM FASSARELLA

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Disciplina a concessão de títulos de cidadania cachoeirense.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 009/197
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 18/08/1977

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA SESSÕES, 18/08/77

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, ___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: